



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO Nº. 026/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Recepção o Decreto Estadual nº  
55.837/2021.

O Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município o Decreto Estadual nº 55.837 de 10 de abril de 2021, cujo anexo constante da Bandeira Vermelha fará parte integrante do presente decreto, respeitadas as medidas extraordinárias previstas no decreto estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021 para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

*“Art. 2º Aplicar-se-ão, no território do Município, no período compreendido entre às zero hora do dia 10 de abril de 2021 até que estiver em vigor o presente decreto, as medidas constantes no Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus(Covid-19), referente ao protocolo regional definido para as situações em quem a R-16 estiver classificada pelo estado como Bandeira Final Preta, elaborado pela equipe técnica local, da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o COE Municipal e o COE Regional, confeccionado nos moldes de que trata o inciso I do § 2º do artigo 21 do Decreto Estadual nº 55.240/20, com a redação introduzida pelo Decreto Estadual nº 55.435/20 e aprovado por Decreto Municipal 18/2021, e autorizado pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº55.799, de 21 de março de 2021, adotando integralmente o Protocolo da Bandeira Vermelha, anexo do decreto estadual nº 55.837/2021.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 10 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2021.

*Claiton dos Santos Brum*  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração